



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

**ATA DA SESSÃO
PROCESSO Nº 1503/2024
MUNICÍPIO DE CALDAZINHA/GO
PREGÃO PRESENCIAL 5/2024**

1. Abertura da Sessão

Às 08h00min do dia 23/10/2024 na sede do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA, sito à AV BERNARDO SAYAO, CENTRO, reuniram-se os membros da comissão, EVANI ESTEVES BORGES (Membro da Equipe de Apoio), WISLEN AFONSO DE FARIA (Agente de Contratação), nomeados pelo decreto 12 de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei 14.133/2021, capítulo IV, Art. 7º de 1º de Abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do pregão presencial Nº 5/2024, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente, declarou-se aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarada aberta a fase de credenciamento, solicitou-se aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 05 de 09/10/2024. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO	OBSERVAÇÃO
GILVAN MARQUES DE PAULA	Microempresa	14.978.135/0001-30	GILVAN MARQUES DE PAULA	819.677.801-53	

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida, solicitou-se aos interessados credenciados que apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, então, declarou-se encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, franqueou-se o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida Comissão passou a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

ITEM: 1 - Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com motor álcool e/ou gasolina					Quantidade: 120,0000	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30		155,0000	18.600,0000	Sim
ITEM: 2 - Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com motor à diesel					Quantidade: 100,0000	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30		174,0000	17.400,0000	Sim
ITEM: 3 - Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ex: pa carregadeira, motoniveladora, patrol e escavadeira)					Quantidade: 100,0000	
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30		201,0000	20.100,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou-se aberta a fase dos lances, convidando-se os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com motor álcool e/ou gasolina

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GILVAN MARQUES DE PAULA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GILVAN MARQUES DE PAULA foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30	150,0000



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

5.1.2. ITEM 2 - Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com motor à diesel

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GILVAN MARQUES DE PAULA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GILVAN MARQUES DE PAULA foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30	170,0000

5.1.3. ITEM 3 - Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ex: pa carregadeira, motoniveladora, patrol e escavadeira)

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GILVAN MARQUES DE PAULA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GILVAN MARQUES DE PAULA foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, declarou-se encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30	200,0000

6. Habilitação



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

Após a classificação provisória das licitantes passou-se assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, facultado-se a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação, considerou-se:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
GILVAN MARQUES DE PAULA	14.978.135/0001-30	Habilitado	Atendeu a todos os requisitos de habilitação	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, avisou-se aos licitantes que quisessem interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intensão, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

8.1. Resultado

GILVAN MARQUES DE PAULA, CPF/CNPJ sob nº 14.978.135/0001-30

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com motor álcool e/ou gasolina		120,0000	HR	150,0000	18.000,0000
01/02	Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos com motor à diesel		100,0000	HR	170,0000	17.000,0000
01/03	Prestação de serviços elétricos de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados (ex: pa carregadeira, motoniveladora, patrol e escavadeira)		100,0000	HR	200,0000	20.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						55.000,0000

TOTAL DO CERTAME.....R\$	55.000,0000
--------------------------	-------------

9. Observações

-



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAZINHA

EVANI ESTEVES BORGES

Membro da Equipe de Apoio

WISLEN AFONSO DE FARIA

Agente de Contratação

GILVAN MARQUES DE PAULA

GILVAN MARQUES DE PAULA

REPRESENTANTE